

“Multas:

O que é Notificação de Autuação?

É a informação de que o veículo foi autuado. Contém todos os dados do veículo, inclusive foto, quando a autuação for eletrônica. É nesta notificação que o proprietário pode indicar o motorista infrator, preenchendo corretamente o formulário. Nesta notificação, constam os prazos para indicar o condutor infrator e para ingressar com defesa de autuação.

Observação: A notificação será expedida **até 30 dias corridos** da data da infração, conforme Artigo 282 § único, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

O que é Defesa de Autuação?

Como o próprio nome diz, é a possibilidade do proprietário ou condutor se defender de uma autuação (lembrando que a autuação ainda não é penalidade), nas hipóteses de falhas da autuação; erro flagrante de digitação; inconsistência da digitação; divergências entre o veículo e o certificado de Registro; ou incorreção da identificação do local da infração, por ausência de numeral ou referência, ou ainda cruzamento ou interseção incorretos.

Observação: O prazo para interpor defesa de autuação (vem indicado na notificação de autuação que o condutor recebe em casa).

Quais os documentos necessários para interpor defesa de autuação?

A defesa propriamente dita, que pode ser feita no formulário padrão da SMTU, disponível no site www.cuiaba.mt.gov.br, no Setor de Recursos da SMTU – Rua 13 de Junho, Porto, 1289, Porto – e nas agências do DETRAN em Cuiabá. O Prazo para a Defesa de Autuação é informado na Notificação de Autuação. Após esse prazo, o proprietário ou condutor deve entrar com recurso. O formulário unificado também está disponível no site

Observação: O prazo para interpor defesa de autuação (vem indicado na notificação de autuação).

Por que não recebi a notificação de autuação ou a notificação de imposição de penalidade?

Os Correios fazem três tentativas de entrega da notificação de autuação e, na terceira delas, um aviso é deixado ao proprietário no endereço de registro do veículo, informando que a notificação se encontra nos Correios. AS notificações de autuação podem ser devolvidas pelos Correios ao Município de Cuiabá no caso de endereço desatualizado. O prazo para atualização do endereço do proprietário de veículos é de 30 dias (Art. 123 - II, §2º do CTB).

Já no caso da notificação de penalidade, a mesma é deixada na caixa de correspondência do proprietário do veículo, caso o mesmo não se encontre no local.

Qual a diferença entre defesa de autuação e recurso para a JARI (1ª instância)?

Na Defesa de Autuação, são analisados os erros da autuação (erros de forma) como: erro flagrante de digitação; inconsistência da digitação; divergências entre o veículo e o certificado de Registro; ou incorreção da identificação do local da infração por ausência de numeral ou referência, ou ainda cruzamento ou interseção incorretos.

Já o recurso administrativo deve ser encaminhado para a JARI, que analisa o mérito (o motivo, a justificativa) do cometimento da infração.

Observação: O prazo para interpor defesa de autuação (vem indicado na notificação de autuação).

Já o recurso em 1ª instância poderá ser feito até a data de vencimento da Notificação de Imposição de Penalidade. Porém, se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo de 30 dias, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

Quando devo interpor defesa de autuação?

Quando receber a Notificação de Autuação e constatar um erro na autuação: como erro flagrante de digitação; inconsistência da digitação; divergências entre o veículo e o certificado de Registro; ou incorreção da identificação do local da infração por ausência de numeral ou referência, ou ainda cruzamento ou interseção incorretos. Vale lembrar que o prazo máximo informado na Notificação de Autuação deverá ser sempre respeitado.

Quando devo interpor recurso em 1ª instância?

Quando for expedida a Notificação de Penalidade. O prazo para interpor recurso de 1ª instância é o vencimento (data para pagamento) da notificação. Quando receber o resultado de Recurso da 1ª Instância e este for indeferido, poderá ser interposto o Recurso para 2ª Instância (CETRAN), nos termos do Art. 280 §2º do CTB.

Quais os documentos necessários para interpor RECURSO?

1ª INSTÂNCIA: o recurso à JARI (defesa, justificativa), cópia da Notificação de Penalidade, cópia do Documento do Veículo, cópia da Carteira de Habilitação, cópia do RG, documentos que comprovem a defesa, procuração quando representado por terceiro. No caso de pessoa Jurídica, cópia do CNPJ e contrato social.

2ª INSTÂNCIA: Recurso ao CETRAN, cópia do comprovante de pagamento da infração e cópia do Aviso de Resultado de Recurso em 1ª Instância.

Quais os documentos necessários para indicação do condutor?

Formulário de identificação do infrator (parte integrante da Notificação de Autuação) devidamente preenchido com os dados do infrator, contendo assinatura do mesmo e do proprietário; cópia da CNH ou permissão para dirigir (do infrator); RG, caso a CNH não seja reconhecida como documento de identidade; ou qualquer outro documento que comprove a assinatura do condutor infrator. O prazo para a indicação é informado na Notificação de Autuação. Depois deste prazo, o Município de Cuiabá não poderá mais aceitar a indicação, cabendo ao infrator informar-se junto à CIRETRAN da sua cidade sobre como deverá proceder.

Como posso entregar a Indicação do Condutor Infrator?

O formulário de Indicação do Condutor infrator pode ser enviado pelos Correios para o endereço da SMTU - Rua 13 de Junho, 1289, Porto - desde que postado até o prazo máximo para indicação.

O que é necessário para restituição de pagamento de multa?

No caso de Duplicidade de Pagamento e no caso de deferimento do recurso, em 1ª ou 2ª instâncias, estando a multa paga, o proprietário deverá preencher o formulário de restituição que poderá ser retirado na Sede da Prefeitura de Cuiabá ou na SMTU.

Observação: Não existe prazo para entrar com o pedido de restituição e o prazo para obtê-la é de 15 dias nos termos do Art. 286 § 2º do CTB.

Quais os documentos necessários para restituição?

Pessoa Física: Cópia do RG e do documento do veículo, cópia da notificação da multa paga (Necessário apresentar original).

Pessoa Jurídica: Cópia do RG, procuração (quando necessário), cópia do documento do veículo, cópia do contrato social e CNPJ.

Onde pode ser entregue o Pedido de Restituição?

Pode ser enviado pelos Correios ou protocolado na sede da Prefeitura de Cuiabá (Praça Alencastro, Centro) ou na SMTU (Rua 13 de Junho, Porto, 1289, Porto).